



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SIMBIOSE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA

SUMÁRIO

- 1. Mensagem do Diretor-Geral**
- 2. Introdução**
- 3. Princípios Éticos da Empresa**
- 4. Compromissos de Conduta da Empresas**
- 5. Compromissos de Conduta dos membros da Empresa**
- 6. Medidas disciplinares e Comitê de Ética**
- 7. Disposições Complementares**
- 8. ANEXO - Confirmação de Recebimento do Código de Ética e Conduta**



1. MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL

O maior desafio é fazer com que as pessoas que integram a empresa SIMBIOSE-AGRO compreendam e incorporem os valores, a missão e a visão da empresa no seu dia a dia. Fazer com que isso seja o guia de sua conduta no trabalho. O Código de Ética reflete a importância de colocar os limites para que o colaborador entenda que a empresa trabalha dentro das leis. É muito importante que todos entendam que desenvolvemos tecnologia, mas sempre embasada na legislação.

O Código de Ética será sempre lido e revisto pelos líderes e colaboradores como um mantra da empresa.

Na empresa SIMBIOSE-AGRO, a postura ética de um modo uniforme é essencial. Quando incorporamos um colaborador, além de seu currículo e histórico, essa pessoa deve seguir as diretrizes éticas das empresas. Também precisar acompanhar e fiscalizar os membros para que sigam as diretrizes éticas e de conduta das empresas. As pessoas devem assimilar os nossos princípios e valores.

Na implementação do programa de integridade, a mensagem que deve ficar como a base é que nós buscamos fazer uma gestão íntegra, alinhada com as leis dos países onde atuamos e vamos atuar. Se nós queremos realmente crescer, não há outro caminho que não seja o caminho reto, alinhando com a ética e a legislação do Brasil e dos demais países onde iremos atuar.

Obrigado.

MARCELO DE GODOY OLIVEIRA



2. INTRODUÇÃO

A Alta Direção da empresa SIMBIOSE-AGRO, aprovou este Código para uso de seus membros, sócios, diretores, colaboradores, representantes e terceiros.

Os objetivos deste Código de Ética e Conduta são alicerçar o compromisso da empresa SIMBIOSE-AGRO, com a postura ética e integridade e contribuir para o esclarecimento das atividades nas empresas, independentemente da função desempenhada, dos sócios, diretores, colaboradores, representantes e terceiros.

A empresa SIMBIOSE-AGRO compartilha os seguintes propósitos e princípios:

NOSSA MISSÃO

Ser uma empresa do segmento microbiológico do mercado nacional, reconhecida pela qualidade dos produtos e serviços comercializados. Oferecer soluções tecnológicas ao mercado brasileiro, dentro do nosso segmento, com foco diferenciado na qualidade, inovação e acompanhamento técnico especializado.

NOSSA VISÃO

Ser referência no agronegócio brasileiro, como uma empresa do seguimento microbiológico, sendo reconhecida pela excelência dos produtos e serviços comercializados, atuando com transparência e respeitando os acordos estabelecidos com os diferentes públicos com os quais as empresas se relacionam, promovendo vínculos duradouros e de confiança, promovendo um ambiente onde todos se sintam valorizados, motivados e orgulhosos, trabalhando com amizade, respeito, cooperação e união.

NOSSOS VALORES

Contribuir para o desenvolvimento integral das comunidades onde atuamos e da sociedade em geral, respeitando a sua cultura e costumes, estabelecendo uma gestão sustentável dos processos, baseada no equilíbrio entre as dimensões econômicas, sociais e ambientais, sendo justos, objetivos e claros com seus colaboradores, clientes e fornecedores transferindo segurança nas relações pessoais e profissionais.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS DA EMPRESA SIMBIOSE-AGRO

3.1 O respeito à vida e a todos os seres humanos, a integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a lealdade institucional, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a legalidade, a comunicação e a transparência são os princípios éticos que norteiam as ações da empresa SIMBIOSE-AGRO.

3.2 O respeito às diferenças e diversidades de condição, de identidade de gênero e outras, aos direitos humanos, também norteiam as ações da empresa SIMBIOSE-AGRO

3.3 A lealdade a empresa SIMBIOSE-AGRO manifesta-se como responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho e no trato com todos os seres humanos, e com os bens materiais e imateriais das empresas, no cumprimento da sua missão, visão e valores.

3.4 A empresa SIMBIOSE-AGRO compromete-se com o respeito aos direitos humanos e à valorização das pessoas em sua diversidade, étnica, religiosa, social, cultural, linguística, política, estética, etária, física, psíquica, de gênero, de orientação sexual, em relações de trabalho justas, numa ambiência saudável, com confiança mútua, cooperação e solidariedade.

3.5 A empresa SIMBIOSE-AGRO desenvolve as atividades de seu negócio reconhecendo e valorizando os interesses e direitos de todas as partes interessadas.

3.6 A empresa SIMBIOSE-AGRO atua proativamente em busca de níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Brasil e dos países onde atua.

3.7 A empresa SIMBIOSE-AGRO reconhece e respeita as particularidades legais, sociais e culturais dos diversos ambientes, regiões e países em que atua, adotando sempre o critério de máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos.

4. COMPROMISSOS DE CONDUTA DA EMPRESA SIMBIOSE-AGRO

4.1 No exercício da Governança Corporativa, empresa SIMBIOSE-AGRO comprometem-se a:

4.1.1 Conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus membros, clientes, prestadores de serviço, poder público, parceiros de negócios, buscando maximizar crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental;

4.1.2 Estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Ética e Conduta;

4.1.3 Manter uma relação com seus concorrentes fundada nos princípios da honestidade e respeito;

4.1.4 Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza;

4.1.5 Manter canais formais para recepção, encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre transgressões éticas, provenientes dos diversos públicos de relacionamento empresa SIMBIOSE-AGRO, respeitando-se a legislação dos países onde atua;

4.1.6 Cumprir e promover o cumprimento deste Código de Ética e Conduta mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente e submeter este Código a processos de avaliação periódica;

4.2 As Relações com clientes, a empresas SIMBIOSE-AGRO e seus membros comprometem-se a:

4.2.1 Oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente e eficaz, visando à satisfação dos seus clientes para a manutenção de relacionamentos duradouros;

4.2.2 Manter restritas às pessoas envolvidas e de forma sigilosa as informações recebidas de seus clientes;

4.2.3 Não constituir práticas comerciais desleais, como formação de cartéis, propaganda enganosa ou abusiva;

4.3 Na relação com seus concorrentes, a empresas e seus membros comprometem-se a:

4.3.1 Competir com base na qualidade de seus produtos e serviços;

4.3.2 Utilizar práticas comerciais alinhadas com os valores a empresa SIMBIOSE-AGRO em relação aos concorrentes, respeitando a legislação dos mercados em que atua;

4.3.3 Não se envolver em ações ilegais ou impróprias para conseguir segredos comerciais e nem usar artifícios inadequados e argumentos antiéticos para prejudicar a imagem do concorrente perante o mercado;

4.3.4 Não autorizar nenhum colaborador a fornecer informações ou discutir com concorrentes os planos de comercialização e divulgação dos produtos e serviços da empresa SIMBIOSE-AGRO, sendo válida a situação recíproca;

4.4 Nas relações com o meio ambiente, e como demonstração de sua responsabilidade frente às gerações atuais e futuras, a empresas SIMBIOSE-AGRO e seus membros comprometem-se a:

4.4.1 Conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;

4.4.2 Manter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas de seus clientes e à legislação ambiental, no Brasil e nos países onde atua;

4.4.3 Manter um sistema de gestão ambiental para melhoria contínua dos seus processos, incluindo a cadeia produtiva, e promover ações internas e externas de conscientização ambiental;

4.5 Nas relações com o governo e o estado, empresa SIMBIOSE-AGRO e seus membros comprometem-se a:

4.5.1 Recusar quaisquer práticas de corrupção, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões através do Comitê de Ética e Integridade;

4.5.2 Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do poder público;

4.5.3 Seguir todos os termos das legislações vigentes e princípios éticos;

4.6 Nas relações com parceiros de negócio, representantes comerciais, fornecedores, prestadores de serviços, empresa SIMBIOSE-AGRO e seus membros comprometem-se a:

4.6.1 Requerer dos parceiros de negócio, representantes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código enquanto perdurarem os contratos com a empresa SIMBIOSE-AGRO;

4.6.2 Disponibilizar para os representantes comerciais e prestadores de serviços, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho oferecidas aos seus colaboradores;

4.6.3 Prover as informações necessárias para a realização das atividades;

4.6.4 Selecionar e contratar parceiros comerciais, representantes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios técnicos de qualidade, exigindo um perfil ético, recusando práticas de concorrência desleal, violação aos direitos humanos, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código, inclusive na cadeia produtiva de tais fornecedores, utilizando questionário anticorrupção;

4.7 Na relação com seus colaboradores, a empresa SIMBIOSE-AGRO comprometem-se a:

4.7.1 Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os colaboradores;

4.7.2 Garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários, minimizando a probabilidade de ocorrer acidentes, otimizando a cultura de segurança e padrões relacionados;

4.7.3 Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os seus colaboradores, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações de saúde, funcionais e pessoais a eles pertinentes;

4.7.4 Respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação. Nenhum colaborador ou potencial colaborador receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual;

4.7.5 Desenvolver uma cultura empresarial que valorize o intercâmbio e a disseminação de conhecimento;

4.7.6 Prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões;

4.7.7 Não divulgar a ninguém exterior sem a devida autorização ou a menos que seja exigido por lei ou ato judicial informação confidencial relativa aos colaboradores;

5. COMPROMISSOS DE CONDUTA DOS MEMBROS DA EMPRESA SIMBIOSE-AGRO

5.1 Nas relações com empresa SIMBIOSE-AGRO, os diretores, sócios, colaboradores, representantes Comerciais, prestadores de serviços e terceiros comprometem-se:

5.1.1 Cumprir e respeitar o Código de Ética e Conduta;

5.1.2 Executar as atividades para as quais for designado de forma responsável, confiável, cooperativa e comprometida com altos níveis de produtividade, qualidade técnica e assiduidade;

5.1.3 Cumprir as ordens da Diretoria;

5.1.4 Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, internamente e externamente;

5.1.5 Tratar os colegas com respeito e cortesia sem discriminá-los devido à diferença de raça, cor de pele, doenças, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual;

5.1.6 Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética e Conduta, e denunciar imediatamente os transgressores;

5.1.7 Representar a empresa SIMBIOSE-AGRO de acordo com as leis vigentes;

5.1.8 Não se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da empresa SIMBIOSE-AGRO e comunicar aos superiores hierárquicos ou pelos canais formais qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses;

5.1.9 Preservar os interesses da empresa SIMBIOSE-AGRO sempre que se manifestarem, em ambiente público ou privado, e zelar para que todos o façam;

5.1.10 Guardar sigilo das informações da empresa SIMBIOSE-AGRO, especialmente das estratégicas, às quais tenham tido acesso, não as divulgando a pessoas não autorizadas;

5.1.11 Assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial empresa SIMBIOSE-AGRO, atendendo ao seu legítimo propósito e não utilizá-lo para obter qualquer tipo de vantagem pessoal;

5.1.12 Respeitar a propriedade intelectual, independentemente de sua posição hierárquica;

5.1.13 Cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente de trabalho em que atuam;

5.1.14 Não solicitar, obter ou receber, para si ou para terceiros, nem prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas decorrentes do cargo que ocupam empresa SIMBIOSE-AGRO;

5.1.15 Não aceitar presentes ou vantagens em dinheiro. É permitida a aceitação de brindes, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural. Havendo dúvida, o Comitê de Ética deverá ser consultado. Caso fornecedor ou terceiro envie brinde aos membros da empresa SIMBIOSE-AGRO, os brindes serão considerados destinados às empresas e serão utilizados internamente ou, oportunamente, sorteados entre os colaboradores.

5.1.16 Não se envolver em qualquer tipo de suborno, incluindo ao lidar com parceiros de negócios ou representantes governamentais, e nunca pedir ou aceitar o que quer que seja de valor, que seria entendido como uma tentativa de induzir ou influenciar decisões de negócios;

5.1.17 Não prometer nem conceder a funcionários de outras empresas ou a autoridades governamentais quaisquer benefícios pessoais, com a intenção de conquistar ou obter negócios ou para conseguir uma vantagem desleal para a empresa SIMBIOSE-AGRO;

5.1.18 Não aceitar ou oferecer favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a empresa SIMBIOSE-AGRO e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;

5.1.19 Não realizar pagamentos para “promover” ou “facilitar” procedimentos administrativos ou atos oficiais;

5.1.20 Informar a sua chefia se um parceiro de negócios ou uma autoridade governamental oferecer ou pedir qualquer benefício pessoal;

5.1.21 Não utilizar suas horas de trabalho na empresa SIMBIOSE-AGRO para si ou para outras empresas;

5.1.22 Não colocar em risco a segurança financeira e patrimonial empresa SIMBIOSE-AGRO, nem manter relações comerciais na condição de representante com empresas e pessoas de seu relacionamento pessoal que tenham interesse ou participação direta ou indireta, sem autorização empresa SIMBIOSE-AGRO;

5.1.23 Separar os seus interesses pessoais dos interesses da empresa SIMBIOSE-AGRO;

5.1.24 Não usar para fins particulares ou repassar para terceiras tecnologias, recursos, metodologias e outras informações de propriedade empresa SIMBIOSE-AGRO;

5.1.25 Cumprir com as normas de proteção ao meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletivo;

5.1.26 Utilizar o nome empresa SIMBIOSE-AGRO em trabalhos acadêmicos somente com prévia autorização da Empresa;

5.1.27 Não utilizar o endereço eletrônico corporativo com conteúdo ilegal, pornografia, racismo, religião ou político, nem promover qualquer tipo de comércio dentro dos estabelecimentos da empresa SIMBIOSE-AGRO;

5.1.28 Não comercializar ou exportar produto ou tecnologia sujeitos a controle legal sem a permissão expressa das autoridades e da empresa SIMBIOSE-AGRO;

5.1.29 Não consumir bebidas alcoólicas no horário de trabalho, nem ingressar nas dependências das empresas em estado de embriaguez de qualquer grau, assim como não é permitido acesso às dependências das empresas utilizando-se e/ou portando drogas e armas de quaisquer espécies;

5.1.30 Quando participar de mídias sociais para fins de comunicação dos negócios empresa SIMBIOSE-AGRO, obter a aprovação prévia da empresa antes de fazer postagens em seu nome, vedada a publicação de conteúdo abusivo ou ofensivo, ou mesmo informações confidenciais internas;

5.1.31 Se discutir tópicos relacionados ao trabalho em suas próprias mídias sociais, deixar claro que está expressando suas próprias opiniões e não está expondo os pontos de vista da empresa SIMBIOSE-AGRO;

5.2 Nas relações com a empresa SIMBIOSE-AGRO, os seus Diretores, Gerentes, Supervisores, e demais ocupantes de cargos que tenham sob sua responsabilidade grupos de colaboradores com relação hierárquica, comprometem-se a:

5.2.1 Demonstrar comprometimento pessoal com os padrões de conduta definidos, objetivando que sua equipe trabalhe em concordância com os princípios éticos;

5.2.2 Assegurar o fornecimento deste Código a todos os membros de suas equipes;

5.2.3 Abordar, periodicamente, o conteúdo e o entendimento deste Código com suas equipes;

5.2.4 Enfatizar para suas equipes a necessidade do comprometimento contínuo com os padrões de conduta da empresa SIMBIOSE-AGRO;

5.2.5 Manter um clima de trabalho que incentive a comunicação franca e aberta, levando em consideração a importância de trabalhar sob os princípios éticos definidos;

5.2.6 Assegurar que não ocorrerão retaliações ou represálias contra qualquer colaborador que relatar alguma ocorrência fora das conformidades éticas e legais;

6. MEDIDAS DISCIPLINARES E COMITÊ DE ÉTICA

6.1 Todos os membros, sócios, diretores, colaboradores, representantes e terceiros, devem conhecer, entender e respeitar o Código de Ética e Conduta, tendo a responsabilidade de zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta.

6.2 As violações ao Código de Ética e Conduta são passíveis de aplicação de medidas disciplinares e sanções contratuais previstas no Manual de Sindicância.

6.3 A instância responsável pela apuração é o Comitê de Ética, sob a coordenação do Gerente de Integridade (Chief Compliance Officer), nos termos do Manual de Sindicância.

6.4 A aplicação prática das bases do comportamento ético é de responsabilidade de cada membro. Essa aplicação envolve, além do Código de Ética e Conduta, da Política Anticorrupção, a manutenção de um Comitê de Ética, cuja tarefa é zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta por todos os membros, com a competência para resolver conflitos, incidentes e situações duvidosas que surjam na empresa SIMBIOSE-AGRO relacionados com ética e conduta.

6.5 Todos os relatos e suas investigações, comunicações de dúvidas e preocupações são monitorados pelo Comitê de Ética, responsável por analisá-las para verificar se estão – ou não – em desacordo com o Código de Ética e Conduta.

6.6 Nesse sentido, a empresa SIMBIOSE-AGRO incentivam todo o seu pessoal a consultar o Comitê de Ética estabelecido toda vez que julgarem que o comportamento de alguém pode ferir o Código de Ética e Conduta.

6.7 São competências do Comitê de Ética, sob a coordenação do Gerente de Integridade (Chief Compliance Officer):

6.7.1 Avaliar permanentemente o nível de sintonia entre os membros da empresa SIMBIOSE-AGRO e o Código de Ética e Conduta;

6.7.2 Supervisionar o adequado cumprimento do Código de Ética e Conduta em todos os aspectos, tanto sob o ponto de vista do funcionamento interno das empresas da empresa SIMBIOSE-AGRO quanto em relação aos públicos do ambiente externo, sob a coordenação do Gerente de Integridade (Chief Compliance Officer);

6.7.3 Servir de guia e de apoio a todos os membros da empresa SIMBIOSE-AGRO na resolução das situações que assim o requeiram;

6.7.4 Identificar e propor as ações adequadas perante situações de violação aos preceitos do Código de Ética e Conduta;

6.7.5 Avaliar e informar periodicamente à Alta Direção sobre o nível de cumprimento do que preconiza o Código de Ética e Conduta sob a coordenação do Gerente de Integridade (Chief Compliance Officer);

6.7.6 Tomar ações para que o compromisso com a ética esteja disseminado entre os membros da empresa SIMBIOSE-AGRO;

6.7.7 Identificar, avaliar e monitorar riscos éticos empresa SIMBIOSE-AGRO e aos seus membros;

6.7.8 Realizar a compilação e análise de toda a informação produzida ao longo de cada ano em torno da aplicação dos preceitos do Código de Ética e Conduta, tanto em nível consultivo quanto dos resultados derivados do comportamento dos membros da empresa SIMBIOSE-AGRO;

6.7.9 Comunicar as dificuldades encontradas e o grau de cumprimento dos objetivos à Alta Direção e propor soluções e fórmulas para melhorar o rendimento das ações realizadas sob a coordenação do Gerente de Integridade (Chief Compliance Officer);

6.7.10 Elaborar um relatório anual para a Alta Direção, o qual explicará as medidas implantadas em cada exercício, detalhará os resultados obtidos e oferecerá conclusões e propostas de melhoria para o ano seguinte, sob a coordenação do Gerente de Integridade (Chief Compliance Officer);

6.7.11 Demonstrar a Alta Direção o funcionamento do Programa de Integridade na rotina da empresa SIMBIOSE-AGRO, com histórico de dados, estatísticas e casos concretos, bem como atuação na prevenção, detecção e remediação de atos lesivos.

6.7.12 Realizar a avaliação de sua atuação e de aderência dos membros ao que determina o Código de Ética e Conduta, com os seguintes parâmetros: nível de conhecimento do Código de Ética e Conduta entre os membros; consultas encaminhadas ao Comitê de Ética; número de intervenções do Comitê de Ética; faltas detectadas e ações corretivas tomadas, preservando a confidencialidade dos casos individuais; sugestões de melhoria recebidas e postas em prática; riscos éticos identificados, avaliados e monitorados, com o acompanhamento dos planos de ação adotados para sua mitigação.

6.8 Cabe também ao Comitê de Ética adotar os mesmos preceitos do Código de Ética e Conduta.

6.8.1 O Comitê de Ética exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato.

6.8.2 O Comitê de Ética será composto por membros nomeados pela Alta Direção da empresa SIMBIOSE-AGRO, incluindo o Gerente de Integridade (Chief Compliance Officer), contando com profissional externo.

7 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O presente Código de Ética e Conduta abrange os membros, sócios, diretores, colaboradores, representantes e terceiros das empresas que integram e que venham a integrar a empresa SIMBIOSE-AGRO, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da cadeia produtiva nas suas relações com todas as partes interessadas.

7.2 Os membros, sócios, diretores, colaboradores, representantes e terceiros das empresas que integram a empresa SIMBIOSE-AGRO tomarão conhecimento formal deste Código, que será amplamente divulgado.

7.3 O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares previstas no Manual de Sindicância.

7.4 A Alta Direção da empresa SIMBIOSE-AGRO submeterá este Código de Ética e Conduta a revisões periódicas, sob responsabilidade do Comitê de Ética, com transparência e participação das partes interessadas.

7.5 As denúncias de fraude, corrupção, desvios éticos e de violação do Código de Ética e Conduta deverão ser realizadas preferivelmente por meio do Canal de Denúncias disponível no website das empresas

7.6 As manifestações relacionadas ao Código de Ética e Conduta poderão também ser encaminhadas ou representadas diretamente ao Comitê de Ética.

7.7 É garantido o sigilo, a confidencialidade e proteção institucional ao denunciante de boa fé e aos integrantes do Comitê de Ética e Conduta responsáveis pelo processamento das denúncias de infrações éticas, disciplinares e de fraude e corrupção, além de mecanismos para assegurar que não ocorra retaliação aos denunciantes.

7.8 Para mais informações, acesse o programa de integridade no site <https://simbiose-agro.com.br/>

7.9 Canal de denúncia: E-mail: integridade@simbiose-agro.com.br;

7.10 Versão aprovada pela Alta Direção em 29/09/2022

8 ANEXO

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Confirmo o recebimento de minha cópia pessoal em meio eletrônico do *Código de Ética e Conduta*. Entendo que sou responsável por conhecer os princípios e padrões deste Código e aderir aos mesmos.

Assinatura:

Nome da pessoa (física ou jurídica) em Letra de Forma:

Data: